



Memorando nº 23/2021/CG/DPE-RO

Porto Velho, 06 de abril de 2021.

Aos Membros e servidores da Defensoria Pública lotados nos Núcleos do Interior do Estado

Assunto: Recomendação nº 01/2021/CG/DPE

Prezados,

Considerando a publicação da Recomendação nº 01/2021CG/DPE, informo que o registro da informação de impossibilidade de participação em audiência de conciliação¹ deve ser realizado por meio do **lançamento no Solar da anotação**: “Não participação em audiência do CEJUSC”.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

¹ §1º do art. 1º, da Recomendação nº 01/2021/CG/DPERO, de 06 de abril de 2021.



Existe outra causa de denegação?

Não

Alterar Defensoria?

1ª DPE-JPN - (1ª e 2ª Varas Cíveis)

Data do Atendimento

30/01/2020

Tipo de Atendimento

Comum

Forma de atendimento

Selecione...

Salvar

Voltar ao Painel

Mais opções

Agendar

Apoio Operacional

Anotação

Pet. Integrado

ova/

Nova anotação



Nova Anotação ✕



Defensoria/Defensor:

CORREGEDORIA - Corregedor Teste ▼

Qualificação:

Não participação em audiência do CEJUSC ▼

-
- Andamento dos processos vinculados
- Arquivamento
- Atendimento pelo telefone
- Atendimento por aplicativos
- Atendimento por e-mail
- Despacho do(a) defensor(a)
- Diligências
- Envio de expedientes (ofícios, etc).
- Lembrete
- Não comparecimento do assistido ao atendimento agendado
- Não participação em audiência do CEJUSC**
- Recebimento de expedientes (cartas, ofícios, etc)
- Registro de tentativa de contato com assistido
- Visita a preso (atendimento em unidade prisional)
- Vista de Processo

 **Salvar**  Cancelar